



# MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

# DIÁRIO OFICIAL @ DOM

**Poder Executivo**

Conforme Lei Municipal nº 650,  
de 30 de Março de 2017

26 de Março de 2018

Ano II – Edição Nº 089

Página 1 de 12

## SUMÁRIO

Lei.....	01
Portaria.....	03
Licitação.....	10

## GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº. 674/2018

### DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Bom Jardim-MA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pode o Município de Bom Jardim, celebrar contrato administrativo de pessoal, por tempo determinado, nas condições, forma e prazos previstos nesta Lei.

**Parágrafo Único** - Os contratados na forma desta Lei serão assistidos pelo Regime Geral de Previdência Social, não sendo esses considerados servidores públicos.

**Art. 2º** Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público nos seguintes casos:

- I - atendimento a situações de calamidade pública;
- II - combate a surtos epidêmicos e endêmicos e ou realizar campanha de saúde pública;
- III - realização de censo e recenseamento para fins estatísticos, visando à prestação de serviços públicos ou lançamento de tributos;
- IV - atendimento a demandas na área da Educação, Saúde e Administração até que se efetivem os aprovados no concurso que está previsto para ser realizado já no segundo semestre do ano em curso;

V - substituição de servidor afastado em decorrência de doença ou acidente, licença-maternidade, licença para tratar de assuntos particulares e outros afastamentos previstos na legislação aplicável, os quais não possam ser substituídos por outro do quadro, sem prejuízo do serviço público;

VI - atender o cumprimento de obrigações estabelecidas em convênios, acordos, programas e demais ajustes firmados pelo município, com as diversas esferas governamentais da União, Estado e Municípios, bem como, de outros órgãos de administração direta, indireta e filantrópica, visando o desenvolvimento da educação.

**Art. 3º** As contratações de que trata esta Lei serão feitas por tempo determinado, observando-se o prazo final, a data de 31 de dezembro de 2018, podendo por estrito e relevante excepcional interesse público ser prorrogado por mais 03 (três) meses.

**Art. 4º** O recrutamento será feito, prescindindo-se do concurso público e processo seletivo simplificado, em virtude da urgente necessidade de tais contratações.

**Parágrafo Único** - as contratações feitas nos termos desta lei não conferem direitos nem expectativas de direitos à efetivação no serviço público municipal.

**Art. 5º** As contratações para funções que corresponde a cargo público municipal criado por lei específica, com idêntica denominação, referência, carga horária, e responsabilidades, deverão se fundamentar no artigo 2º desta lei.

**Art. 6º** Só poderão ser contratados nos termos desta Lei os interessados que comprovem os seguintes requisitos:

- I – ser brasileiro;
- II – ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- III – estar em gozo dos direitos políticos;
- IV – estar quite com as obrigações mil



**V** – gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

**VI** – possuir habilitação profissional para o exercício das funções quando for o caso.

**Parágrafo Único** - O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo convencionado no contrato, apresentando na oportunidade a comprovação de suas funções físicas e mentais, aptas aos cumprimentos das funções.

**Art. 7º** Nas contratações serão observados os padrões de vencimentos adotados pela Administração Municipal, quando existentes, e, na impossibilidade, os valores do mercado de trabalho local ou regional, sendo proibido a fixação de vencimentos em importância inferior ao salário mínimo vigente no país.

**Parágrafo Único** - Os contratados nos termos da presente Lei estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à cumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber.

**Art. 8º** O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

**I** – automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;

**II** - por iniciativa do contratado;

**III** - por conveniência da Administração;

**IV** - por motivo de punição disciplinar.

**§1º** A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada com a antecedência mínima de trinta dias, tendo em vista o interesse público e a continuidade dos serviços públicos, sob pena de aplicação de multa contratual equivalente ao valor do vencimento percebido ou que seria percebido em 01 (um) mês de trabalho pelo contratado.

**§2º** A extinção do contrato, nos casos do inciso III, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado do saldo de salário.

**Art. 9º** É vedada a contratação de pessoal com base nesta Lei em cargos para os quais exista pessoal concursado aguardando convocação à posse, desde que o concurso esteja dentro do prazo de validade.

**Art. 10** As contratações no quantitativo de vagas constante do nexo desta Lei, poderão ser efetivadas ao longo do ano de 2018, cabendo à Administração Pública realizar tais contratações de maneira gradual de acordo com a necessidade e possibilidade do município, objetivando a continuidade dos serviços públicos e o interesse público.

**Art. 11** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidadas as contratações em caráter emergencial realizadas a partir de 1º de janeiro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.**

**Francisco Alves de Araújo**  
Prefeito de Bom Jardim



Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**QUANTIDADE DE CONTRATADOS POR SECRETARIA**

ERRATA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	QUANTIDADE
MEDICOS	4
MÉDICO PLANTONISTA	7
MEDICO PSF	8
ENFERMEIROS PLANTONISTAS	5
ENFERMEIROS PSF	7
ENFERMEIRO	1
TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	17
FARMACEUTICO	2
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2
TÉCNICO EM GESSO	1
PSICOLOGO	1
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1
ODONTÓLOGOS	5
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	7
AGENTE DE ENDEMIAS	4
AGENTE ADMINISTRATIVO	17
MOTORISTA	4
AOSG	25
VIGIA	13
TÉC. MANUTENÇÃO EQUIP. ODONTOLÓGICO	1
PSICOPEDAGOGO	1
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	12
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>145</b>



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CARGO	QUANTIDADE
PROFESSOR AUXILIAR	19
PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	56
PROF. 1ª A 5ª ANO	68
PROF. 6º AO 9º ANO	44
PROF. EJAII	15
SUPERVISOR	2
AGENTE ADMINISTRATIVO	7
AOSG	87
VIGIA	11
PROF. SALA DO AEE	15
INTERPRETE DE LIBRAS	3
CUIDADORES	8
PROF. INDIGENA	8
AOSG - INDIGENA	12
VIGIA - INDIGENA	2
PSICOPEDAGOGO	1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1
NUTRICIONISTA	2
PROFESSOR DE CAPOEIRA	4
PROFESSOR PROERD	2
MOTORISTAS	4
CADASTRO RESERVA PROFESSOR	5
CADASTRO RESERVA AOSG	10
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>386</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
CARGO	QUANTIDADE
ASSISTENTE SOCIAL	5
PSICÓLOGOS	4
ADVOGADO	1
AGENTE ADMINISTRATIVO	2
MOTORISTA	1
AOSG	5
VIGIA	10
ORIENTADOR SOCIAL	15
VISITADOR SOCIAL	5
CADASTRADOR DO BOLSA FAMILIA	8
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>56</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	
CARGO	QUANTIDADE
ENGENHEIRO CIVIL	1
AGENTE ADMINISTRATIVO	1
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2
MOTORISTA	5
PEDREIRO	8
AJUDANTE DE PEDREIRO	9
CARPINTEIRO	1
ELETRICISTA DE AUTOS E MECÂNICO	1
ENCANADOR	2
PINTOR	1
AOSG	6
VIGIA	4
AUXILIAR OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO	35
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>76</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESPORTE E LAZER, CULTURA E TURISMO	
CARGO	QUANTIDADE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1
AGENTE ADMINISTRATIVO	3
AOSG	6
VIGIA	6
AGENTE DE TRÂNSITO	0
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>16</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
CARGO	QUANTIDADE
MÉDICO VETERINÁRIO	0
AGENTE ADMINISTRATIVO	1
MOTORISTA	2
AOSG	6
VIGIA	6
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>694</b>

**PORTARIA nº. 590/2017-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO,** FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 449.708.703-49 para exercer a função de Gestora do FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA-FIA do Município de Bom Jardim/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUM- PRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE SETEMBRO DE 2017.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 108/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO,** FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** ALCIONE LIMA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 916.539.673-15 para exercer o cargo comissionado de Diretora Adjunta da EMER SANTO ANTONIO, situada no Po



vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 1º DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 109/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** GERSON PEREIRA GUAJAJARA, inscrito no CPF sob o nº 996.782.843-91 para exercer o cargo comissionado de Coordenador Distrital, vinculado ao Gabinete Civil, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 1º DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 139/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** ADAILMA PEIXOTO OLIVEIRA VALLE, inscrita no CPF sob o nº 717.010.523-34 para exercer o cargo comissionado de Supervisora do E-Dom na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 127/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** ANETE DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 125.275.948-75 para exercer o cargo comissionado de Secretária da EMEB ANTONIO DINO, vinculado à Secretária Municipal de Educação, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 113/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL JARDIM – ESTADO DO MARANI**



FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** ANTONIA SOLANGIA PEREIRA PORTELA, inscrita no CPF sob o nº 304.526.988-55 do cargo comissionado de Assessora Especial na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 125/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO,** FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** DORNELLES DA LUZ OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 868.568.553-20 do cargo comissionado de Gestor de Atividade na Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 124/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO,** FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** FABIANA DE SOUSA CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 006.891.113-04 do cargo comissionado de Gestora de Atividade na Secretária Municipal de Saúde, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 114/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO,** FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 020.130.763-47 do cargo comissionado de Gestor de Atividade na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO M. 06 DE MARÇO DE 2018.**





**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 123/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 196.608.803-59 do cargo comissionado de Supervisor do E-Dom na Secretaria Municipal do Gabinete Civil, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 115/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** VANUZA MEIRELES GOMES AMADOR, inscrita no CPF sob o nº 726.135.133-49 do cargo comissionado de Gestor de Atividade, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 118/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** CLAUBER KENNEDY SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 929.279.633-04 do cargo comissionado de Assessor Administrativo na Secretária Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 119/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** ELINELSON MESSIAS DA SILVA, inscrito no CPF 476.308.413-53 do cargo comiss



Assessor Especial na Secretaria Municipal de Controle Interno, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 126/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** MARIA NEUZA PINHEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 489.246.523-20 do cargo comissionado de Gestora de Atividade na Secretária Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 130/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** FERNANDO DE MELO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 916.584.893-49 para exercer o cargo comissionado de Diretor da EMEB Frei Antonio Sinibaldi, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 129/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** LAUDENIR MOREIRA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 720.921.903-00 do cargo comissionado de Diretor da EMEB Frei Antonio Sinibaldi, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 128/2018-GAB/PMBJ.**



**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 020.130.763-47 para exercer o cargo comissionado de Gestor de Atividade na Secretária Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 132/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** MARIA NEUZA PINHEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 489.246.523-20 para exercer o cargo comissionado de Gestora de Atividade na Secretária Municipal de Educação, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 131/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** CLAUBER KENNEDY SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 929.279.633-04 para exercer o cargo comissionado de Gestor de Atividade na Secretária Municipal de Saúde, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 136/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** ESTER DIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 018.521.973-07 para exercer o cargo comissionado de Gestora de Atividade na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.





**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 137/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO,** FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** FERNANDO HENRIQUE VASCONCELOS BRITO, inscrito no CPF sob o nº 019.553.681-98 para exercer o cargo comissionado de Gestor de Atividades na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 135/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO,** FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** LUIZ MUNIZ ALVES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 048.154.663-43 para exercer o cargo comissionado de Gestor de Atividade na Secretaria Municipal da Juventude, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 138/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO,** FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 196.608.803-59 para exercer o cargo comissionado Assessor Especial na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito de Bom Jardim

**PORTARIA nº. 133/2018-GAB/PMBJ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO,** FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**



Art. 1º - **NOMEAR** VANUZA MEIRELES GOMES AMADOR, inscrita no CPF sob o nº 726.135.133-49 para exercer o cargo comissionado de Assessora Administrativa na Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Suprimentos, da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 06 DE MARÇO DE 2018.**

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
Prefeito de Bom Jardim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 039/2018-DRH/SEMAP.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO**, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **FRANCIVALDO DA SILVA CASTRO**, matrícula 306916, portador da Carteira de Identidade nº 037867042009-5 SSP/MA, inscrito no sob o nº CPF: 521.798.183-00, Professor Nível I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste município, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2007/2012, no período de 12/03/2018 a 10/06/2018, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim – MA).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE MARÇO DE 2018.**

**THELMA A. M. PORTELA DE ARAUJO**  
Secretária. Mun. de Adm. e Planejamento

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018**

**REF.:** Processo nº 046/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de imóvel, situado na rua 1 de maio, S/N, Vila Muniz no município de Bom Jardim (MA) para fins de uso de um Depósito de Motos no Município de Bom Jardim - **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.960,00 (catorze mil e novecentos e sessenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; 04.122.0002.2067.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA; 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DO RECURSOS: RECURSOS LIVRES - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2019, a contar da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93 – **SIGNATÁRIOS:** **DEMERVAL LUSTOSA BORGES**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos pela **CONTRATANTE** e **PEDRO VALDIMIRO DE MOURA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 01 de Março de 2018. **WAGNER HENRIQUE BARCELOS OLIVEIRA** Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018 – PMBJ**

**REF.:** Processo Administrativo n.º 111/2017 - Pregão Presencial n.º 015/2018-CPL/PMBJ - **ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Registro de preços para eventual prestação de serviços para treinamento e levantamento de informações patrimoniais e confecções de etiquetas de alumínio com código de barra, logotipo colorida para controle patrimonial, tendo como órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.590,00 (TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: Próprio Livre, 02.07 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 04.122.0003.2168.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMAP 3.3.90.39.1



Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **THELMA ARAGÃO MELO PORTELA DE ARAÚJO**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento pela **CONTRATANTE** e **HERMANDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 15 de MARÇO de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 111/2017** - Pregão Presencial n.º 015/2018-CPL/PMBJ - **ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Registro de preços para eventual prestação de serviços para treinamento e levantamento de informações patrimoniais e confecções de etiquetas de alumínio com código de barra, logotipo colorida para controle patrimonial, tendo como órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.060,00 (VINTE E TRÊS MIL E SESENTA REAIS) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: Próprio Livre, 02.13 – Secretaria Municipal de Saúde 10.122.0032.2043.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **SILVANO ANTONIO DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde pela **CONTRATANTE** e **HERMANDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 15 de MARÇO de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 111/2017** - Pregão Presencial n.º 015/2018-CPL/PMBJ - **ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Registro de preços para eventual prestação de serviços para treinamento e levantamento de informações patrimoniais e confecções de etiquetas de alumínio com código de

barra, logotipo colorida para controle patrimonial, tendo como órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.120,00 (QUARENTA E SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: Próprio Livre, 02.12 – Secretaria Municipal de Educação 12.122.0023.2112.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMED 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **ANTONIO ALMEIDA BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação pela **CONTRATANTE** e **HERMANDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 15 de MARÇO de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 111/2017** - Pregão Presencial n.º 015/2018-CPL/PMBJ - **ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Registro de preços para eventual prestação de serviços para treinamento e levantamento de informações patrimoniais e confecções de etiquetas de alumínio com código de barra, logotipo colorida para controle patrimonial, tendo como órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.530,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: Próprio Livre, 02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0003.2028.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMAS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** **ANTONIO ALMEIDA BEZERRA**, Secretária Municipal de Assistência Social pela **CONTRATANTE** e **HERMANDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 15 de MARÇO de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.



julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA MARIA R. DE SOUSA DE MACEDO**, Secretária Municipal de Assistência Social pela **CONTRATANTE** e **HERMANDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 15 de MARÇO de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018 – PMBJ

**REF.: Processo Administrativo n.º 111/2017 - Pregão Presencial n.º 015/2018-CPL/PMBJ - ÓRGÃO:** Município de Bom Jardim/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Registro de preços para eventual prestação de serviços para treinamento e levantamento de informações patrimoniais e confecções de etiquetas de alumínio com código de barra, logotipo colorida para controle patrimonial, tendo como órgãos participantes a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.530,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: Próprio Livre, 02.11 – Secretaria Municipal de Assistência Social 08.122.0003.2028.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMAS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2018 - **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA MARIA R. DE SOUSA DE MACEDO**, Secretária Municipal de Assistência Social pela **CONTRATANTE** e **HERMANDO CARDOSO DE OLIVEIRA**, pela **CONTRATADA**. Bom Jardim – MA, 15 de MARÇO de 2018. Wagner Henrique Barcelos Oliveira - Assessor Jurídico – OAB/MA 12.233.

